

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2023 -
SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE
PÓS-DOUTORADO (BOLSA-FAPESQ)
RETIFICADO (1)**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PPGPCI) torna pública a presente chamada interna para a seleção de bolsista de pós-doutorado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), de acordo com Edital de Bolsas de Pós-doutorado FAPESQ nº 09/2023 e das disposições apresentadas a seguir.

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1. O estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PPGPCI) da Universidade Federal da Paraíba tem como área prioritária a “Gestão Pública e a Cooperação Internacional”.

1.2. Os interessados devem apresentar Plano de Trabalho que articule ações de pesquisa, extensão e/ou ensino vinculadas, no mínimo, a duas linhas de pesquisa do Programa. Detalhes sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no site do PGPCI (www.ccsa.ufpb.br/pgpci).

1.2.1. É permitida a proposta de ações em uma única área (pesquisa, extensão e/ou ensino).

1.2.2. É permitida a proposta de ações na modalidade remota.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos de participação:

- a) Disposição para dedicação integral às atividades do PGPCI;
- b) Não ser beneficiado de outra bolsa durante a vigência do programa;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) Não ser aluno em programa de residência médica;
- f) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- g) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ (<http://www.fapesq.rpp.br>);
- h) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPB;
- i) Não haver sido bolsista de pós-doutorado no PGPCI nos últimos 5 anos.

2.2. A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e a restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail (secpgpci.ufpb@gmail.com). A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Apêndice A);
- b) Cópias de RG e do CPF para brasileiros ou do passaporte para estrangeiros (arquivo único nomeado como Documentos Pessoais);
- c) Cópia do diploma de doutorado (ou comprovação de titulação de doutorado), de mestrado e de graduação (em arquivo único de frente e verso, nomeado como Diplomas);
 - c.1. O título de doutor deve ter sido obtido em curso reconhecido pela respectiva autoridade nacional (no caso de título conferido no Brasil, o curso deve ser avaliado pela CAPES e autorizado pelo MEC).
 - c.2. É permitida a apresentação de candidatura mediante a declaração de defesa com a aprovação e a declaração do programa de origem em que seja informado que o candidato efetivou o pedido de diploma.
- d) Carta de apresentação dirigida a Comissão de Seleção, acompanhada de cópia do currículo. O arquivo deve ser nomeado como “Carta de apresentação”;

- e) Plano de trabalho durante o período de vigência da bolsa (inicialmente de 12 meses), conforme modelo (Apêndice B), em arquivo único nomeado como “Plano de Trabalho”;
- f) Até três manuscritos originais, ainda não submetidos a publicação em periódico (anais de eventos, relatórios de pesquisa, pesquisa individual etc.), que o(a) interessado(a) pretende desenvolver em colaboração com pesquisadores do PGPCI, durante o período de vigência da bolsa (inicialmente de 12 meses), em arquivo único nomeado como “Manuscritos”;
- g) Até três produções científicas publicadas em periódico nos últimos 4 anos (2020, 2021, 2022 e 2023) devidamente comprovadas (página inicial do artigo com informações do periódico, nome do candidato e data de publicação) em arquivo único nomeado como “Produção Científica”;

3.6. Sob pena de desclassificação, a documentação completa, com os arquivos devidamente nomeados, deverá ser enviada em formato PDF.

3.7. É autorizada a inscrição e o envio de documentos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma comissão designada pela Coordenação do PGPCI, considerando as seguintes etapas:

a) Análise do Currículo – AC (1 ponto): adequação da formação a área de Gestão Pública e Cooperação Internacional, demonstrada pela formação acadêmica de graduação, mestrado e/ou doutorado em áreas correlatas (até 1 ponto);

b) Análise do Plano de Trabalho – PT (4 pontos): adequação da proposta de Plano de Trabalho ao Programa, demonstrada pelo compromisso de articulação entre ações de ensino, pesquisa e extensão vinculadas, no mínimo, a duas linhas de pesquisa do Programa, e propor uma estratégia de relacionamento com:

- b.1. metas bem definidas (até 0,5 pontos);
- b.2. articulação das ações com os grupos de pesquisa do Programa (até 0,5 pontos);
- b.3. articulação das ações com as linhas de pesquisa do Programa (até 1 ponto);
- b.4. relevância acadêmica das metas (até 2 pontos).

c) Análise da Produção Intelectual – PI (5 pontos): adequação da produção intelectual e potencial de produção de alto impacto, demonstrada pela:

- c.1. qualidade da produção científica publicada nos últimos 4 anos (2020, 2021, 2022, 2023), avaliada segundo a pontuação Qualis 2017-2020, desconsideradas as produções classificadas nos estratos inferiores a B2. A maior nota receberá 2 pontos e as demais receberão a pontuação proporcional (até 2 pontos).
- c.2. qualidade da produção científica proposta em até três manuscritos originais, avaliada segundo a quantidade e a qualidade dos documentos. A qualidade de cada manuscrito receberá uma nota de 0 a 10. A soma das três notas será dividida por 3. A maior nota receberá 3 pontos e as demais receberão a pontuação proporcional (até 3 pontos).

4.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) considerando a nota final (NF) que consistirá na soma dos pontos da análise do currículo (AC), da análise do plano de trabalho (PT) e da análise da produção intelectual (PI).

4.3. Em caso de empate na nota final (NF), serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na produção intelectual (PI);
- b) Maior pontuação no plano de trabalho (PT);
- c) Maior pontuação na análise do currículo (AC).

4.4. A comissão de seleção indicará ao Colegiado, instância responsável pela homologação do resultado, a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

4.5. A aprovação e indicação para a bolsa, observará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

4.6. O Colegiado se reserva ao direito de não indicar os(as) candidatos(as) classificados (as) com nota final (NF) inferior a 7 (sete).

4.6. O vínculo do(a) pós-doutorando(a) está condicionado a supervisão de um docente permanente do Programa, cuja indicação ocorrerá pelo Colegiado.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O quadro a seguir estabelece as datas do processo de seleção:

Evento	Prazo
Período de inscrição	05/10/2023 a 15/10/2023
Divulgação do resultado (preliminar)	16/10/2023
Prazo para recurso	17/10/2023
Divulgação do resultado (final)	18/10/2023
Previsão de implantação da bolsa	01/11/2023

5.2. O cronograma poderá sofrer ajustes, conforme os prazos estabelecidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ.

6 DA BOLSA

6.1. Este processo seletivo oferta 1 (uma) vaga.

6.2. O(A) bolsista receberá bolsa mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

6.3. O(A) bolsista receberá bolsa por um período de até doze (12) meses, podendo ser renovada, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, a disponibilidade orçamentária das agências oficiais de fomento e a critério do Colegiado do PGPCI.

7 DAS ATIVIDADES E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA

7.1. Serão consideradas atividades relativas ao estágio pós-doutoral, desenvolvidas presencialmente ou remotamente, as ações de ensino, pesquisa e extensão previstas no plano de trabalho aprovado na seleção.

7.2. A publicação resultante das ações do Plano de Trabalho, em qualquer meio de divulgação científica, deve mencionar o apoio recebido pela FAPESQ e pelo PGPCI/UFPB.

7.3. O não cumprimento das metas trimestrais, estabelecidas no Plano de Trabalho, poderão acarretar, por deliberação do Colegiado, na perda da bolsa e no desligamento do Programa.

7.4. A manutenção da bolsa ao candidato estará condicionada, dentre outros requisitos estabelecidos nesta chamada interna, à apresentação de relatório das atividades à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e

Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de sua suspensão ou cancelamento em caso de descumprimento.

7.5. É de responsabilidade do supervisor, encaminhar trimestralmente os relatórios parciais de monitoramento de desempenho a Coordenação do Programa.

7.6. O desligamento do bolsista autorizará o Colegiado a convocar o(a) próximo(a) candidato(a), observada a ordem de classificação deste processo seletivo.

8 MANIFESTAÇÃO DE ACEITE

8.1. Sob pena de desclassificação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar seu aceite em até 48 horas.

8.2. A convocação será realizada por e-mail enviado pela Coordenação do Programa. Será utilizado o e-mail registrado na ficha de inscrição do(a) candidato(a)

9 RECURSOS

Os recursos devem ser endereçados a Comissão de Seleção e enviados exclusivamente por e-mail (secpgpci.ufpb@gmail.com).

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação dos termos dispostos no Edital FAPESQ nº 09/2023.

- 9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estrangeiro obter toda a documentação necessária ao pagamento da bolsa, inclusive o número de Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil.
- 9.3. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site www.ccsa.ufpb.br/pgpci
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pelo PGPCI.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Gestão Pública e Cooperação Internacional**



APÊNDICE A - Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS				
Nome				
Data de nascimento		Local		
Nacionalidade		Estado Civil		
Endereço:				
Bairro		Cidade		
CEP		Fone		Celular:
E-mail				
Candidatos(as) Brasileiros				
Nº de RG		Órgão Expedidor (RG):		Data de Emissão (RG)
Nº de CPF				
Candidatos(as) Estrangeiros				
Nº do Passaporte		País de origem		

FORMAÇÃO

Graduação em		Pela instituição	
Mestrado em		Pela instituição	
Doutorado em		Pela instituição	

DOCUMENTOS ENVIADOS

	Cópia do RG e CPF para brasileiros ou do passaporte para estrangeiros, conforme item 3.1.b. desta Chamada
	Comprovação de titulação de doutorado, conforme item 3.1.c. da Chamada
	Carta de apresentação dirigida a Comissão de Seleção, acompanhada de cópia do currículo lattes, conforme item 3.1.d. desta Chamada
	Plano de Trabalho (Apêndice B), conforme item 3.1.e. desta Chamada
	Até 3 manuscritos originais, conforme item 3.1.f. desta Chamada
	Até 3 artigos publicados em periódico nos últimos 4 anos, conforme item 3.1.g. desta Chamada

João Pessoa, _____ de outubro de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE B - Plano de Trabalho

Nome

Linhas de pesquisa do
PGPCI vinculadas ao
Plano

Grupos de pesquisa do
PGPCI vinculados ao
Plano

	Ação (Descrição das atividades propostas)	Metas (produtos ou resultados quantificáveis)	Modalidade de Execução da ação (presencial ou remota)	Linhas de Pesquisa vinculadas a ação
1º Trimestre				
Pesquisa				
Extensão				
Ensino				
2º Trimestre				
Pesquisa				
Extensão				
Ensino				
3º Trimestre				
Pesquisa				
Extensão				
Ensino				
4º Trimestre				
Pesquisa				
Extensão				
Ensino				

